



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8327/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no art. 75, **inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIOMETRIA**.

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

06/11/2024 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
11/11/2024 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
11/11/2024 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://comprasbr.com.br/> .“Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1.0 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIOMETRIA

1.1 - Constitui objeto da contratação direta

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
05397	3.3.90.39.	10 302 1012 2426	02 TRANSFERÊNCIAS E CON	3020134

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ **4.497,37 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente chamada ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br).



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

4.1.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://comprasbr.com.br/>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

6.0 – DO PAGAMENTO:

- 6.1 - O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 05 de novembro de 2024.


Matheus Campiteli da Silva
Secretário de Gestão Pública



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção e calibração em equipamentos de audiometria.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição dos equipamentos são de extrema importância para a continuidade dos exames de audiometria e imitanciometria ofertados pelo Centro Integrado de Reabilitação, localizado na R. Marechal Eduardo Sócrates, 165 – Vila São João, Caçapava-SP, cuja falta de manutenção, calibração e medição paralisam o serviço oferecido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá atender às seguintes determinações:

- Empresa capacitada para calibrar e medir os equipamentos de forma fidedigna.
- Conter documentação de qualificação técnica que comprove acreditação que os equipamentos são calibrados conforme normas.
- Desenvolvido este Termo de Referência para a contratação de empresa por meio de Dispensa de Licitação, especializada na prestação dos serviços elencados no Estudo Técnico Preliminar, nas quantidades e especificidades já apresentadas.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As manutenções, calibrações e serão realizadas no Centro Integrado de Reabilitação, localizado na R. Marechal Eduardo Sócrates, 165 – Vila São João, Caçapava-SP, de segunda a sexta-feira no horário de 07h00 às 17h00;

A prestação do serviço contratado será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência de 07 dias,

a) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los imediatamente, observando as condições estabelecidas para a prestação.

b) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como realizará a indicação





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação.

Serão solicitados como requisitos/documentações no presente edital para fins de contratação da empresa licitante:

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) ART de profissional habilitado responsável pelos serviços e laudos técnicos necessários para realização do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio).

Declaração de que possui máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declaração que não ha impedimentos sob as penas da lei como :

- Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;
- Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declaração de quem vai assinar o Contrato.

- A não apresentação ou incorreção da Declaração não inabilitará ou desclassificará a licitante, servindo tão somente para agilizar a elaboração do referido Contrato.

Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados:

1. por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
2. por cópia autenticada;
3. por meio da internet, quando o órgão emissor assim o disponibilizar, estando sujeito a conferência de sua validade por parte da CPL.

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. Nos casos em que não constar prazo de validade, a Comissão adotará o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão do documento, as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 06 (seis) meses.

Por meio da Dispensa de Licitação a empresa vencedora do certame ficará responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. GESTÃO DO CONTRATO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.
- 6.1.1 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar o contrato, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência, acidente ou armazenamento inadequado por parte do órgão ou entidade.
- 6.1.2. Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- 6.1.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução contratada.
- 6.1.4. Fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos, alterações físicas ou químicas, ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de 2 (dois) dias corridos.
- 6.1.5. Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.1.6. Manter-se em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 6.1.7 Assumir, também, todos os encargos de possíveis demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.1.8 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;
- 6.1.9 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva, com a Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.10 Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento dos serviços do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos objetos.
- 6.1.11 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato.
- 6.1.12 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.1.13 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços entregue pelo licitante vencedor, que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.14 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

7.2 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a empresa vencedora, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela empresa vencedora, contra o Município, e apresentadas para a Fiscalização.

7.4 A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.5 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal, em conta-corrente da empresa vencedora, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a empresa vencedora de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ATA, nos limites estabelecidos pela lei.

7.7 O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela empresa vencedora, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da Lei Federal 14.133/21.

7.8 O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições da ATA, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

7.9 O objeto desta ATA de Registro, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o estabelecido em edital.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão: Menor Valor Global R\$ 4.497,37

9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE COSÓRCIO

Fica vedada a participação de consórcios na contratação dos serviços de manutenção e calibração de aparelho de audiometria, pelos seguintes motivos:

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **Especialização Técnica:** O serviço requer alta especialização, e consórcios podem diluir a responsabilidade e comprometer a qualidade técnica exigida.
2. **Simplicidade do Objeto:** O escopo é específico e de pequeno porte, podendo ser executado de forma mais eficiente por uma única empresa especializada.
3. **Facilidade de Gestão:** A contratação de uma única empresa facilita a gestão e a fiscalização, assegurando maior controle sobre a execução do contrato.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.497,37

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte(nº e Título)	Código de Aplicação
5397	3.3.90.39	10.302.1012.2426	02	302.0134

Caçapava 17 de outubro de 2024.

Rodrigo de Faria Santos
Responsável pela elaboração do T.R

Fernando Luiz Pirino Zanetti
Secretário de Saúde

Fernando Luiz Pirino Zanetti
Secretário Municipal de Saúde

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 45/2024

Processo Administrativo N.º 8327/2024

DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CALIBRAÇÃO/MANUTENÇÃO APARELHO LASER TERAPÊUTICO APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO MICROPROCESSADO DE BAIXA FREQUÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE USO DE 660 NM, 830 NM E 904 NM, ALÉM DE CANETA DE TOPOS COPIA. MODO DE EMISSÃO DE FEIXE DE LASER PODENDO SER AJUSTADO NOS MODOS CONTINUO OU PULSADO (50%). COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO COM CANETA DE 904 NM OPERANDO SOMENTE EM MODELO CONTINUO, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; 220V.	02	UNID.	R\$	R\$
CALIBRAÇÃO/MANUT. EQUIP.ULTRASSOM PIEZOELETRICO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO MICROCONTROLADO NA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ E COM POTÊNCIA DE 21 A 24 W, CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 3 W POR CM2 DE ÁREA TRATADA, COM ERA DE 7 CM2 DE DIÂMETRO COM APLICADOR ERGONOMETRO E A PROVA D'AGUA; COM MODO DE EMISSÃO CONTINUO, PULSADO E MULTIFREQUENCIAL, COM PELO	03	UNID.	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

MENOS 10 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO E POSSIBILIDADE DE GRAVAR NOVOS PROTOCOLOS COM SENSOR DE TEMPERATURA PARA NÃO ULTRAPASSAR 41C TIMER MÁXIMO DE 30 MINUTOS; CONTENDO MANUAL TÉCNICO, APARELHO COM DISPLAY DIGITAL CABO ELÉTRICO, CABO COM TRASDUTOR, COM REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; 220V.				
CALIBRAÇÃO/MANUT.APAR. TENS/FES/RUSSA DE 4 CANAIS APARELHO TENS/FES/RUSSA DE 4 CANAIS, PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS DE SILICONE EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE, PARA TERAPIAS COM CORRENTES TENS,FES E RUSSA; COM 4 CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE PARAMEROS E PROGRAMAS DE TERAPIA PRE-DETERMINADOS PARA FACILITAR OS ATENDIMENTOS TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; COM REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; 220V.	04	UNID.	R\$	R\$
CALIBRAÇÃO/MANUTENÇÃO CABINE ACÚSTICA CABINE ACÚSTICA DESMONTÁVEL COM VISOR COM 03 VIDROS (SENDO 02 PARALELOS E 01 DIAGONAL) TRINCOS PRESSÃO, DOBRADIÇAS REVESTIDAS COM MATERIAIS ACUSTICOS DE REVESTIMENTO, PISO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, COM DIMENSÕES DE 1,5 X 1,5 X 2,0 A 2,0 X 2,0 X 2,0 CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO 110 V E 220 V.	01	UNID.	R\$	R\$
CALIBRAÇÃO/MANUTENÇÃO EQUIP. IMITANCIOMETRO EQUIPAMENTO DE IMITANCIOMETRIA DEVE REALIZAR TESTES EM ADULTO, CRIANÇA E	01	UNID.	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

RECÉM-NASCIDO COM MODO DE FUNCIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, DEVE DETERMINAR O LIMITE DO APARECIMENTO DOS REFLEXOS IPSI E CONTRALATERAIS, SER MULTIFREQUENCIAL, DEVE REALIZAR TESTE DE FUNÇÃO TUBARIA, APROXIMADAMENTE DE 200 DAPA; TONE DECAY (PROVA AUDITIVA) DE NO MÍNIMO 1.000, 2.000 E 3.000HZ, DEVE POSSUIR DISPLAY EM LCD; ARMAZENAMENTO DE DADOS E IMPRESSORA, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: OS ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, COM REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE 12 MESES.				
CALIBRACAO/MANUTENCAO AUDIOMETRO CLINICO AUDIOMETRO CLÍNICO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO FAIXA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 8.000HZ DEVE REALIZAR, NO MÍNIMO TESTE DE FALA, TESTE ABLB,SISI, AUTOHRESHOLD, STENGER, BESKESY; DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO DE RESULTADO DOS TESTE TER CONEXÃO COM IMPRESSORA, FONE TDH 3, VIBRADOR ÓSSEO, FONE E MICROFONE DO OPERADOR, CABO USB, TER REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE 12 MESES.	01	UNID.	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA